



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	118/14
P.L. Nº	131/14
Publ.:	29/08/14

LEI N.º 6.360 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o remanejamento e criação de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, no orçamento aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo, a saber:

I – da Secretaria Municipal de Administração:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Administração
01.05.01	Gabinete do Secretário
01.05.01.04	Administração
01.05.01.04.122	Administração Geral
01.05.01.04.122.0017	Manutenção, Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Administração
01.05.01.04.122.0017.2001	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
01.05.01.04.122.0017.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
DR 01.000.0000	Recursos do Tesouro
	Valor = R\$ 890.000,00

II- Para a Secretaria Municipal de Governo:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.13	Secretaria Municipal de Governo
01.13.01	Gabinete do Secretário
01.13.01.04	Administração
01.13.01.04.131	Comunicação Social
01.13.01.04.131.0011	Manutenção, Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Governo
01.13.01.04.131.0011.2001	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
DR 01.000.0000	Recursos do Tesouro
	Valor = R\$ 750.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.13	Secretaria Municipal de Governo
01.13.01	Gabinete do Secretário
01.13.01.04	Administração
01.13.01.04.131	Comunicação Social
01.13.01.04.131.0011	Manutenção, Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Governo
01.13.01.04.131.0011.2001	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)
01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais
DR 01.000.0000	Recursos do Tesouro

Valor = R\$ 140.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO